



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 006/2020.

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2021, em R\$- 13.761,87(Treze mil setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos), com direito a atualização na mesma época dos Servidores Públicos Municipais.

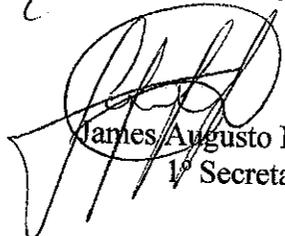
Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2021, em R\$- 4.719,37(Quatro Mil Setecentos e Dezenove Reais e Trinta Sete Centavos), com direito a atualização na mesma época dos Servidores Públicos Municipais.

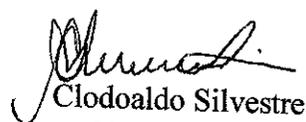
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2020.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Aparecido Tintino da Silva
Vice-presidente


James Augusto Nocko de Almeida
1º Secretário


Clodoaldo Silvestre
2º Secretário